



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

EDITAL N.º 7/2020/CB/PPGECT

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Educação Científica e Tecnológica - PPGECT, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a concessão de **BOLSAS DE DOUTORADO**, conduzido pela Comissão de Bolsas (CB) e regido pela RESOLUÇÃO Nº. 1/2020/PPGECT e pelas normas descritas a seguir.

1. OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar doutorandos do PPGECT/UFSC para a concessão de **BOLSAS DE DOUTORADO - CAPES**. Este edital atende também à Portaria 34/CAPES/2006, que regulamenta o Programa de Excelência Acadêmica – PROEX.

1.2. A vigência deste edital de seleção encerra-se no dia **31 de março de 2021**.

1.3. Para o período de vigência do presente edital serão disponibilizadas **3 (três) bolsas de doutorado CAPES/PROEX**.

1.3.1. Uma cota de bolsa será destinada a candidatos com deficiência, havendo inscritos nesta especificidade, para aqueles que ingressaram por essa modalidade de acordo com o Edital 10/2019/PPGECT.

1.3.2. Uma cota de bolsa será destinada a candidatos indígenas, havendo inscritos nesta especificidade, para aqueles que entraram por essa modalidade de acordo com o Edital 10/2019/PPGECT.

1.3.3. 25% das cotas de bolsas de doutorado, excluindo-se as reservas, para pretos, pardos, havendo cotas disponíveis nesta especificidade, para aqueles que entraram por essa modalidade de acordo com o Edital 10/2019/PPGECT.

1.3.4. 35% das cotas de bolsas de doutorado com base em critérios socioeconômicos, havendo cotas disponíveis nesta especificidade.

1.3.5. 40% das cotas de bolsas de doutorado com base na classificação nos processos seletivos de entrada, havendo cotas disponíveis nesta especificidade.

1.4. O número de cotas de bolsas resultante dos percentuais dos itens 1.3.3 e 1.3.4 serão arredondados para cima e do percentual do item 1.3.5 será arredondado para baixo.

2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. Estar regularmente matriculado no PPGECT e dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação.

2.2. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Instituição de Educação Superior (IES) promotora do curso.

2.3. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos.

2.4. Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de Pós-Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- 2.5. Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido pela Portaria 34/CAPES/2006 e pelas normas do PPGECT.
- 2.6. Não acumular a percepção da bolsa com a de outro programa CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional.
- 2.7. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.
- 2.8. Não estar período de prorrogação ou trancamento de matrícula.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão se inscrever doutorandos das turmas de 2017, 2018, 2019 e 2020.
- 3.2 Não poderão se inscrever alunos de turmas especiais e DINTER.
- 3.3. As inscrições deverão ser feitas até **09 de setembro de 2020 às 17h30min** por meio do envio da documentação abaixo listada para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica, Centro de Ciências da Educação, UFSC, Florianópolis através de link próprio para tal envio, disponível em <https://ppgect.ufsc.br/editais-de-bolsas/>
- 3.4. Documentos para a inscrição:
 - 3.4.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado, em formato pdf.
 - 3.4.2. Comprovante atualizado de inscrição no Programa da Secretaria Nacional do Cadastro Único (CadÚnico), em formato pdf, para os candidatos concorrentes às cotas baseadas em critérios socioeconômicos.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Critério Eliminatório

- 4.1.1. Não atendimento aos requisitos descritos no item 2 deste edital.

4.2. Critérios Classificatórios

- 4.2.1. Terão prioridade na distribuição de bolsas discentes com maior tempo de curso conforme o Art. 13 da Resolução 1/2020/PPGECT. Em caso de empate (candidatos da mesma turma), terá-preferência o candidato com maior nota no processo de seleção de ingresso.
- 4.2.2. **Cota de bolsa destinada a candidatos com deficiência.**
 - 4.2.2.1. Nota nos processos seletivos.
- 4.2.3. **Cota de bolsa destinada a candidatos indígenas.**
 - 4.2.3.1. Nota nos processos seletivos.
- 4.2.4. **Cota de bolsa destinada para candidatos pretos e pardos.**
 - 4.2.4.1. Nota nos processos seletivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

4.2.5. Cota de bolsa baseada em critérios socioeconômicos.

4.2.5.1. Nota nos processos seletivos.

4.2.6. Demais cotas de bolsas.

4.2.6.1. Nota nos processos seletivos.

4.3. Os candidatos que participarem da seleção optando pela cota de bolsa destinada a candidatos deficientes, indígenas, pretos e pardos ou pela cota de bolsa baseada em critérios socioeconômicos terão sua classificação realizada também dentro do item 4.2.6.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos seguirá a seguinte ordem:

I) Candidatos aprovados no item 4.2.1.

II) Candidatos aprovados nos itens 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4, ordenados de forma decrescente de acordo com a nota de ingresso, respeitando o disposto no item 1.3.

III) Candidatos aprovados no item 4.2.5, ordenados de forma decrescente de acordo com a nota de ingresso, respeitando o disposto no item 1.3.

IV) Candidatos aprovados no item 4.2.6, com exceção daqueles já contemplados em I, II e III, ordenados de forma decrescente de acordo com a nota de ingresso.

5.2. O aluno chamado a assumir a bolsa e não aceitar perderá direito a uma nova concessão no período de vigência deste edital.

6. RESULTADOS

6.1 O resultado final será disponibilizado no link: <https://ppgect.ufsc.br/editais-de-bolsas/> até dia **11 de setembro de 2020**.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas.

Florianópolis, 4 de setembro de 2020.

Juliano Camillo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica